



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 326/2026

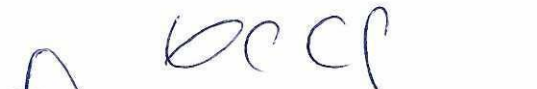
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente; Elaine de Andrade L. Ferreira; Soraia Teodoro Trindade; André Luiz da Silva Miranda; Gabriel Pimentel Sátyro, membros titulares. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica em formato virtual. PAUTA: (i) Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, com base na Resolução CMN nº 5.272/2025. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item Único – Aprovação da Política de Investimentos para 2026. O Presidente informou que a presente reunião teve por finalidade a análise e deliberação acerca da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada com base nas disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Na sequência, foi registrada a participação do Sr. Ronaldo, da Consultoria Mais Valia, que procedeu à apresentação da minuta da nova Política de Investimentos do ITAPREVI, previamente encaminhada aos membros do Comitê, já contemplando as adaptações decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente no que se refere aos segmentos de investimento, limites e diretrizes gerais de alocação dos recursos previdenciários. Após a apresentação, o Comitê de Investimentos realizou a análise do conteúdo da minuta, esclarecendo dúvidas e avaliando os ajustes promovidos em razão da nova regulamentação, bem como a aderência da proposta às diretrizes legais, normativas e aos princípios de segurança, liquidez e rentabilidade. Encerradas as discussões, o Comitê entendeu que a minuta apresentada se encontra em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e adequada à estratégia de investimentos do Instituto. DECISÃO: Após as análises, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada com base na Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme minuta apresentada pela Consultoria Mais Valia; II – Encaminhar a Política de Investimentos aprovada às instâncias competentes do Instituto, para as providências administrativas cabíveis, inclusive submissão

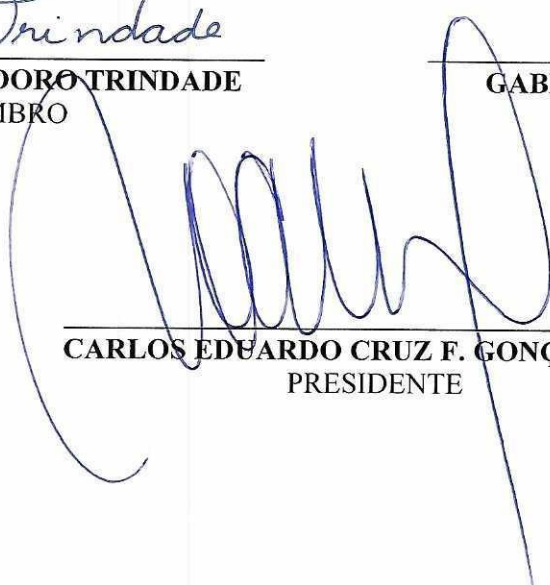
ao órgão deliberativo, quando aplicável, e demais registros exigidos pela regulamentação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.


ELAINE DE ANDRADE L. FERREIRA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO - CP RPPS CGINV I


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


GABRIEL PIMENTEL SATYRO
MEMBRO


CARLOS EDUARDO CRUZ F. GONÇALVES
PRESIDENTE

ATOS DO ITAPREVI

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (PROVA DE VIDA) DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ADMINISTRADO PELO ITAPREVI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº 2.499, bem como o art. 19, inciso XXVI, da Resolução nº 02/2016,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2026, que instituiu o recadastramento anual obrigatório (prova de vida) dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos beneficiários no procedimento de prova de vida, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência administrativa e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, a fim de evitar prejuízos aos beneficiários que, por motivo justificado, não lograram êxito em realizar o recadastramento no período originalmente fixado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para realização do recadastramento anual (prova de vida) dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaí, administrado pelo ITAPREVI, **a partir de 13 de fevereiro de 2026**, nos termos da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 2º O novo prazo para realização da prova de vida passa a vigorar **até 14 de março de 2026**, mantidas as demais condições, formas, horários, locais e procedimentos previstos na Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2026, que não conflitem com o disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 10 de fevereiro de 2026.

(a) **Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves**

Presidente do Itaprevi

Matrícula nº 939.383

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 326/2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, realizou-se reunião do Comitê de Investimentos do ITAPREVI – Instituto de Previdência de Itaguaí, nos termos da Resolução nº 13/2025, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos. Reuniram-se os membros do referido Comitê, a saber: Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves, Presidente; Elaine de Andrade L. Ferreira; Soraia Teodoro Trindade; André Luiz da Silva Miranda; Gabriel Pimentel Sátyro, membros titulares. Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Ronaldo, representante da Consultoria Mais Valia, convidado para apresentação técnica em formato virtual. PAUTA: (i) Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, com base na Resolução CMN nº 5.272/2025. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Item Único – Aprovação da Política de Investimentos para 2026. O Presidente informou que a presente reunião teve por finalidade a análise e deliberação acerca da Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada com base nas disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Na sequência, foi registrada a participação do Sr. Ronaldo, da Consultoria Mais Valia, que procedeu à apresentação da minuta da nova Política de Investimentos do ITAPREVI, previamente encaminhada aos membros do Comitê, já contemplando as adaptações decorrentes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, especialmente no que se refere aos segmentos de investimento, limites e diretrizes gerais de alocação dos recursos previdenciários. Após a apresentação, o Comitê de Investimentos realizou a análise do conteúdo da minuta, esclarecendo dúvidas e avaliando os ajustes promovidos em razão da nova regulamentação, bem como a aderência da proposta às diretrizes legais, normativas e aos princípios de segurança, liquidez e rentabilidade. Encerradas as discussões, o Comitê entendeu que a minuta apresentada se encontra em conformidade com a

Resolução CMN nº 5.272/2025 e adequada à estratégia de investimentos do Instituto. DECISÃO: Após as análises, o Comitê de Investimentos deliberou: I – Aprovar, por unanimidade, a Política de Investimentos do ITAPREVI para o exercício de 2026, elaborada com base na Resolução CMN nº 5.272/2025, conforme minuta apresentada pela Consultoria Mais Valia; II – Encaminhar a Política de Investimentos aprovada às instâncias competentes do Instituto, para as providências administrativas cabíveis, inclusive submissão ao órgão deliberativo, quando aplicável, e demais registros exigidos pela regulamentação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros titulares do Comitê de Investimentos.

(a) **Elaine De Andrade L. Ferreira** - Membro - CP RPPS CGINV I

(a) **André Luiz da Silva Miranda** - Membro - CP RPPS CGINV I

(a) **Soraia Teodoro Trindade** – Membro

(a) **Gabriel Pimentel Sátyro** – Membro

(a) **Carlos Eduardo Cruz F. Gonçalves** - Presidente

CODUITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ n.º 36.085.322/0001-28

(P.A. 11/2026)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ - CODUITA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.322/0001-28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 011/2026 que tem por objeto a aquisição de material de consumo de destinado a limpeza da sede social, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA, **HOMOLOGO a DISPENSA de licitação em favor da empresa ITALIMP BAZAR LTDA, inscrita no CNPJ: 03.526.694/0001-93, no valor de R\$ 1.648,50 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** Itaguaí, 04 de fevereiro de 2026.

(a) **Nisan César dos Reis Santos**

Diretor Presidente - CODUITA

PORTARIA CODUITA Nº 003/2026

ASSUNTO: Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio para a condução dos certames licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ - CODUITA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 36.085.322/0001-28, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento aos processos licitatórios na modalidade Pregão, em suas formas eletrônica e presencial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, subsidiariamente, o que estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à figura do agente de contratação e do pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro Oficial da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA, o seguinte funcionário:

I – **MARIEL MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 100.472, Assessor de Licitações e Contratos.

Art. 2º - DESIGNAR, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os seguintes empregados públicos:

I – **RODRIGO DA SILVEIRA BENJAMIM**, Mat. 100.465, Assessor de Licitações e Contratos;

II – **JOSAFÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Mat. 100.464, Pesquisador de Mercado.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio são aquelas estabelecidas na legislação vigente, cabendo-lhes a condução dos certames licitatórios na modalidade Pregão, incluindo o recebimento e exame de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - A presente designação terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itaguaí - RJ, 08 de fevereiro de 2026.

(a) **Nisan César do Reis Santos**

Diretor-Presidente da CODUITA